



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 32/2024 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº 00053-00140364/2024-46

00053-00153457/2023-50

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG n.º 08.108 - CBMDF e do CPF n.º 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, nomeado(a) pela portaria publicada no DODF de nº 165, de 28 de agosto de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1400029 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.109/0001-06, com sede na Alameda do Ingá, nº: 95 sala 401, Bairro Vale do Sereno, NOVA LIMA/MG, Tel.: (31) 3491-1853, email: contato@jazzaero.com.br representada por Felipe Freitas Nardi, portador (a) do RG nº 8.937.518 SSP/MG e do CPF nº 063.396.926-56, conforme poderes conferidos pelo contrato social (143782191), na qualidade de Representante Legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.2. **PRORROGAR** o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a exposição de motivos inicial constantes no Memorando 171 (SEI nº 147951961) e no Memorando 238 (SEI nº 150594876), a proposta da empresa de realização dos serviços na sede do CBMDF (157029527), ao aceite da proposta pela comissão de fiscalização (157029535), e com fulcro no inciso III do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, permitindo assim que o serviço seja recebido com prazo suficiente, bem como seja realizado o devido pagamento, e para que haja ainda prazo de cobertura para quaisquer eventualidades, com fulcro no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.3. O prazo de execução passa a ter como data limite o dia **18 de julho de 2025**.

2.4. O prazo de vigência passa para o dia **23 de janeiro de 2026**.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 1.003.370,30 (um milhão, três mil trezentos e setenta reais e trinta centavos), resguardado o direito de reajuste previsto na cláusula quinta do contrato.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Felipe Freitas Nardi Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FREITAS NARDI, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 08/01/2025, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159314754** código CRC= **0A4B3647**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br